

**ASSESSORIA DE INFORMÁTICA  
TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇAS “POWER BI PRO”**

**1. OBJETO****1.1. Título do Objeto**

1.1.1. Contratação de empresa para fornecer licença de uso “Pro” do *software* Power BI, com disponibilização em nuvem, manutenção das atualizações e suporte.

**1.2. Definição do Objeto**

Aquisição de até 20 (vinte) licenças Pro do Power BI, incluindo atualizações e suporte para instalação e funcionamento do produto.

1.2.1. Classifica-se o objeto desta licitação como serviço comum.

**1.3. Quadro resumo da contratação:**

<b>Descrição Geral do Serviço</b>	<b>Código do catálogo</b>
Contratação de empresa para fornecer até 20 (vinte) licenças de uso “Pro” do <i>software</i> Power BI, com disponibilização em nuvem e manutenção das atualizações, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da CMPA.	SOF1006

Quadro 1: resumo.

**1.4. Especificações Técnicas do Objeto**

Trata-se da aquisição de licenças Pro do *software* Power BI, com capacidade de criar, compartilhar e colaborar em visualizações de dados interativas, promovendo uma melhor assertividade na tomada de decisões desta Câmara Legislativa, incluindo atualizações e suporte, bem como as especificações técnicas descritas nos itens abaixo.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	Permitir a criação e o compartilhamento de <i>dashboards</i> (painéis interativos) com diversos tipos gráficos, relatórios avançados de forma a colaborar com a análise visual de dados e dos indicadores desta Câmara Legislativa, propiciando um ambiente colaborativo;
<b>02</b>	Conter interface nos idiomas, minimamente, português brasileiro e inglês;
<b>03</b>	Compatibilidade com os navegadores atualizados: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;
<b>04</b>	Compatibilidade total com estações de trabalho Windows 10 e superior, em português.
<b>05</b>	Possibilitar desenvolvimento de <i>dashboards</i> para aplicativo móvel, tanto para IOS quanto para Android;
<b>06</b>	Ler as seguintes fontes de dados: MSSQL MySQL e PostgreSQL; os arquivos nos formatos “txt”, “csv”, “mdb” “xls” e “xlsx”; API REST; JSON; XML; Web Services e Active Directory; <sup>1</sup>
<b>07</b>	Possuir compatibilidade com ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022;
<b>08</b>	Possibilitar o compartilhamento público e interno, em ambiente WEB, dos <i>dashboards</i> ;

<sup>1</sup> Glossário Técnico disponível na página 9 deste documento.

Item	Descrição
09	Permitir, no mínimo, a criação do perfil de administrador, de desenvolvedor e de usuário comum, possibilitando o gerenciamento de permissão dos relatórios e dos dados;
10	Permitir que o conteúdo de uma conta desativada seja migrado para uma nova conta ou para uma já existente, a fim de evitar a perda dos trabalhos desenvolvidos;
11	Disponibilizar, no mínimo, 10Gb de armazenamento por usuário;
12	Permitir a integração de georreferenciamento;
13	Permitir a execução de ETL ( <i>Extract, Transform e Load</i> );
14	Garantir o perfeito funcionamento do produto, com o acesso a atualizações e suporte técnico, a ser prestado no idioma português brasileiro, durante toda a vigência contratual;
15	Garantir a disponibilidade diária de, no mínimo, 95%, por meio dos softwares que compõe a solução, seja em nuvem ou <i>desktop</i> ;
16	Conceder tratamento sigiloso sobre as informações que ficarão sob custódia do fornecedor, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE;
17	Contratar direto com o fabricante do produto ou que seja revendedora oficial autorizada pelo fabricante do produto.

Quadro 2: especificações técnicas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Gestão Anual 2024<sup>2</sup>, diretriz: “Objetivo Estratégico 5: Qualificar o uso de ferramentas de TI”, na pág. 11. Não houve previsão no Plano de Contratações Anual, visto esse plano ainda não existir.

2.3. A necessidade de contratação da licença do Power BI Pro reside na solicitação e aprovação da Diretoria-Geral no proc. n. [013.00051/2024-12](#), doc. [0731566](#).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

3.2. Também, o ciclo de vida da aquisição de licenças Pro do Power BI envolvem as seguintes etapas:

3.2.1. Avaliação das necessidades, com a identificação dos usuários, a definição dos requisitos e a comparação com outras licenças;

3.2.2. Aquisição das licenças, com a compra, a atribuição e a configuração delas;

3.2.3. Gerenciamento das licenças, com o monitoramento, os ajustes e a renovação delas;

3.2.4. Otimização das licenças, com a consolidação em um único gerenciamento e o autoatendimento para que os usuários possam solicitar quando necessário;

<sup>2</sup> Disponível em:

<https://pipa.camarapoa.rs.gov.br/attachments/download/77/Plano%20de%20Gest%C3%A3o%20Anual%20CMPA%202024.pdf>. Acessado em 30 set. 2024.

- 3.3. Trata-se de serviço comum, conforme definido no art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021;
- 3.4. O serviço, objeto da contratação, trata-se de natureza continuada, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021;
- 3.5. O serviço não engloba o regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou a predominância dela.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos necessários e suficientes encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, bem como as especificações técnicas estão descritas no quadro 2, do subitem 1.4 deste termo e dos demais documentos pertinentes à licitação que se fizerem necessários, conforme disciplinado em edital;
- 4.2. Os itens adquiridos na contratação devem contemplar as especificações mínimas exigidas de forma a assegurar a viabilidade técnica, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e no estudo técnico preliminar;
- 4.3. O serviço de aquisição das licenças deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, habilitada a comercializar o produto diretamente do fabricante, de modo a garantir atendimento nos padrões do fabricante e mitigar a possibilidade da aquisição de licenças inadequadas;
- 4.4. Os valores de contratação e o tipo de licitação serão definidos pela unidade administrativa competente desta Câmara Legislativa;
- 4.5. O serviço deverá, preferencialmente, ser executado por período não inferior à 12 (doze) meses ou 1 (um) ano;
- 4.6. Responsabilidades da CONTRATANTE:
- 4.6.1. Responsabilizar-se pelo pagamento da despesa originada da presente contratação;
- 4.6.2. Realizar as solicitações de renovações para a continuidade dos serviços, quando necessárias;
- 4.6.3. Fiscalizar o cumprimento do contrato e a correta entrega dos softwares, adimplindo com suas obrigações contratuais.
- 4.7. Responsabilidades da CONTRATADA:
- 4.7.1. A contratada deverá ser revendedora autorizada do fabricante do *software*, bem como fornecer o produto conforme o solicitado, prestando toda a assistência necessária para a obtenção dos programas, bem como para a ativação das licenças, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais;
- 4.7.2. Fornecer as licenças solicitadas, em até 15 (quinze), após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra, garantindo a quantidade e o tipo de licença especificado no contrato, conforme estipulado em edital;
- 4.7.3. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, fornecer o devido suporte técnico, em até 24 (vinte e quatro) horas após a requisição inicial, solucionando problemas de ativação da licença, excluindo-se fatos de força

maior, como indisponibilidade da ferramenta causada pelo fabricante. O atendimento sujeita-se ao nível de serviço especificado (ver item 7);

4.7.4. Acompanhar a validade das licenças, informando à CONTRATANTE quantos dias faltam para a(s) licença(s) expirar(em), no mínimo, nos seguintes períodos: 90 (noventa), 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias antes da ocorrência do fato, enviando e-mail para a unidade de fiscalização contratual e para os fiscais executivos;

4.7.5. Resolver os problemas técnicos que possam surgir durante o uso do *software*, dentro do prazo estabelecido no contrato, neste termo e no edital;

4.7.6. Declarar, mediante termo escrito e assinado, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço contratada;

4.7.7. Respeitar todas as leis vigentes neste país;

4.7.8. Obedecer a todas as normas aplicáveis ao fornecimento do objeto;

4.7.9. A CONTRATADA deverá informar um único supervisor e um único suplente para as tratativas do objeto;

4.7.10. A CONTRATADA deverá assegurar a(s) garantia(s) fornecida(s) pelo fabricante do *software* por, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da disponibilidade do objeto da contratação, fornecendo todo o suporte necessário para o perfeito acionamento dela.

4.8. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto e serviços pertinentes à manutenção do mesmo, sem a prévia e formal autorização da CONTRATANTE;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As informações quanto à execução do objeto atendendo aos resultados pretendidos serão:

5.1.1. A entrega do objeto deverá ser única, em até 15 (quinze) dias corridos, não excetuando os dias não úteis, a contar do recebimento da nota de empenho pelo licitante;

5.1.1.1. O objeto da contratação será aceito:

5.1.1.1.1. Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

a. Após o recebimento provisório, será avaliado pela fiscalização as características do objeto. Caso não haja problemas e esteja em conformidade, será efetuado o Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.1.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até (dez) dias úteis após o aceite provisório, caso se comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.1.1.2. Caso no aceite provisório constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o contrato ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de

recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à Contratada e até que seja sanada a situação;

5.1.1.3. Caso o objeto seja entregue em desacordo com o especificado no ETP, neste TR, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito, será rejeitado no todo ou em parte, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

5.1.2. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato;

5.1.3. Considerando tratar-se de aquisição de licença para utilização de *software* em nuvem e seu executável para *desktop* estar disponível no site oficial da fabricante, o local da entrega será por meio virtual, encaminhando ao e-mail da unidade dos fiscais executivos os procedimentos necessários para a correta habilitação das licenças: [software@camarapoa.rs.gov.br](mailto:software@camarapoa.rs.gov.br);

5.1.4. O horário para o atendimento do suporte deverá respeitar os horários oficiais de atendimento, de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 11h ou das 13h30min às 17h; e, na sexta-feira, à tarde, o recebimento se encerra às 16h;

5.1.4.1. Recessos parlamentares tem, também, horário diferenciado e devem ser respeitados para o devido atendimento, sempre iniciando-se o atendimento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da finalização de qualquer turno, conforme informação disponível no site oficial: [https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/localizacao\\_e\\_horarios](https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/localizacao_e_horarios);

5.1.4.2. O horário de atendimento poderá ser alterado, a pedido da CONTRATANTE, caso seja detectado por ela impactos desfavoráveis às atividades desta Casa Legislativa;

5.1.4.3. Casos excepcionais deverão ser tratados por e-mail organizacional com os fiscais executivos ou seus substitutos oficiais.

5.2. A CONTRATADA deverá acompanhar a validade das licenças, informando à CONTRATANTE quantos dias faltam para a(s) licença(s) expirar(em), no mínimo, nos seguintes períodos: 90 (noventa), 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias antes da ocorrência do fato, enviando e-mail para a unidade de fiscalização contratual e para os fiscais executivos;

5.3. A CONTRATADA deverá nomear um único profissional como responsável técnico e representante dela para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato;

5.3.1. Qualquer alteração na nomeação do profissional deverá ser previamente informada à CONTRATANTE.

5.4. Suporte técnico:

- 5.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento de suporte durante a vigência das licenças, de modo a garantir o acesso ao produto;
- 5.4.2. O suporte dar-se-á, preferencialmente, mediante telefone, e-mail, reunião *on-line*;
- 5.4.3. Deverá ser utilizada a língua portuguesa brasileira para a comunicação no atendimento do suporte;
- 5.4.4. O suporte deverá estar disponível no horário de funcionamento da CONTRATANTE, conforme informação disponível no site oficial: [https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/localizacao\\_e\\_horarios](https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/localizacao_e_horarios);
- 5.4.5. O suporte deverá atender dúvidas e problemas da instalação e funcionamento correto do produto, de modo a garantir o pleno uso do *software* durante o período da assinatura, bem como ter capacidade e os meios de acionar o fabricante para dirimir problemas, se necessário.

5.5. A contratação deverá seguir o modelo do quadro abaixo, que estabelece, resumidamente, as etapas e descrições para a aquisição e a garantia do objeto contratual.

Item	Etapas	Descrição
01	Entrega do objeto	A CONTRATADA deverá realizar a entrega das licenças, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no ETP, TR e edital.
02	Testes de funcionamento	Após o recebimento das licenças, o CONTRATANTE realizará os testes para confirmar a entrega das licenças.
03	Garantia do serviço pelo fabricante e suporte da contratada para instalação e funcionamento	A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do <i>software</i> , devendo a CONTRATADA prestar todo o suporte necessário para acionar a plena garantia.
04	Monitoramento da garantia do serviço e instalação/funcionamento do produto	Deverá ser realizado monitoramento pelo período da garantia e, qualquer problema, será acompanhado e gerenciado de acordo com as regras estabelecidas nestes TR, no ETP e no edital.

Quadro 3: etapas da contratação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. As contratações serão fiscalizadas pela CONTRATANTE por meio de seus fiscais executivos, os quais farão o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA, as quais serão anexadas ao processo SEI correspondente e encaminhadas para pagamento.

- 6.1.1. Os fiscais executivos para atendimento do objeto serão:
  - Fiscal titular: Fábio Moreira da Silva.
  - Matrícula: 315105.

- Cargo: Analista de Tecnologia de Informação.
- Fiscal suplente: Michele Menezes Luiz.
- Matrícula: 1324748.
- Cargo: Técnico em Informática.

6.1.2. Em caso de contratações que necessitem CONTRATO, além da fiscalização executiva listada no subitem 6.1, o CONTRATO será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de seus servidores, com a seguinte segregação de funções:

- Gestor contratual: Thiago Bandeira Requiél.
- Matrícula: 1254960.
- Gestor contratual: Gabriel Tomazi Cabistani.
- Matrícula: 942434.
- Fiscal administrativo: Aurélio da Silva Jardim Junior.
- Matrícula: 1605607.

6.1.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para a perfeita execução do objeto do Contrato.

6.1.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 7. NÍVEIS DE SERVIÇO ESPERADOS

7.1. Os níveis de serviço aplicáveis nesta contratação são listados na tabela a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo para a entrega das licenças</b>	<b>Glosa</b>
<b>Licença Power BI Pro.</b>	Quantidade de licenças: número de licenças entregues fora do prazo.	15 dias após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra, item 4.7.2.	10% por licença entregue fora do prazo.
<b>Atendimento de suporte para instalação e funcionamento do produto, na entrega.</b>	Instalação ou utilização inicial das licenças.	24h (vinte e quatro horas), contínuas, após a solicitação da Câmara.	10% do valor da licença, para cada licença que não for solucionada (excluem-se problemas do fabricante).
<b>Atendimento de suporte para instalação e funcionamento do</b>	Dificuldades de instalação ou utilização das licenças após	24h (vinte e quatro horas), contínuas, após a solicitação da Câmara.	10% do valor da licença, para cada licença que não for solucionada

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo para a entrega das licenças</b>	<b>Glosa</b>
produto, após a entrega.	utilização ter iniciado.		(excluem-se problemas do fabricante).

Quadro 4: níveis de serviço aplicáveis à contratação.

7.2 Para efeito de medição do nível de serviço, as solicitações de atendimento provenientes da Câmara deverão ser enviadas para endereço de correio eletrônico e/ou telefone fornecidos pela CONTRATADA.

7.3 O fornecedor deverá sempre enviar mensagem por correio eletrônico indicando a finalização do atendimento.

7.4 A aplicação de glosas não exclui a eventual penalidade.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiras são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, respeitando-se preferências e critérios de desempate legais.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa do valor para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.

## Glossário

### Arquivos

- **csv (Comma-Separated Values):** Formato de arquivo de texto onde os valores são separados por vírgulas, comumente utilizado para armazenar dados tabulares.
- **mdb:** Formato de arquivo de banco de dados do Microsoft Access, utilizado para armazenar dados em um formato proprietário da Microsoft.
- **txt:** Formato de arquivo de texto simples, sem formatação específica, utilizado para armazenar dados em formato não estruturado ou semiestruturado.
- **xls e xlsx:** Formatos de arquivo de planilhas eletrônicas do Microsoft Excel, utilizados para armazenar dados em tabelas organizadas.

### Bancos de Dados

- **MSSQL (Microsoft SQL Server):** Um sistema gerenciador de banco de dados relacional popular da Microsoft, amplamente utilizado em ambientes corporativos.
- **MySQL:** Um sistema gerenciador de banco de dados relacional open-source, conhecido por sua velocidade e flexibilidade, frequentemente utilizado em aplicações web.
- **PostgreSQL:** Outro sistema gerenciador de banco de dados relacional open-source, altamente escalável e com um conjunto rico de funcionalidades.

### Outros

- **Active Directory:** Um serviço de diretório da Microsoft que armazena informações sobre usuários, computadores e outros objetos em uma rede.
- **API REST (Representational State Transfer):** É uma interface de programação de aplicações (API), um estilo de arquitetura de *software* para sistemas distribuídos, utilizado para criar serviços web que permitem que aplicações se comuniquem entre si.
- **JSON (JavaScript Object Notation):** Um formato de texto leve para troca de dados, amplamente utilizado em APIs REST.
- **XML (eXtensible Markup Language):** Uma linguagem de marcação para estruturar, armazenar e transportar dados.
- **Web Services:** Um método de comunicação entre diferentes sistemas, utilizando protocolos padrão como SOAP ou REST.